

AÇÕES NOVEMBRO 2018

1. OFERTAS ANTECIPADAS BLACK FRIDAY

2. CAMPANHA EVINO

REGULAMENTO “OFERTAS ANTECIPADAS BLACK FRIDAY DO COMPRA CERTA”

1. Da Promotora

1.1. A presente Promoção “Ofertas Antecipadas Black Friday do Compra Certa” (“Promoção”) será promovida pela BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, no. 675, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 62.058.318/0007-76, doravante denominada simplesmente “Compra Certa”.

2. Do Evento

2.1. Elegibilidade. Poderão participar da presente Promoção todos os clientes consumidores (“Clientes”) cadastrados no site do Compra Certa, qual seja, <http://loja.compracerta.com.br/> (“Site do Compra Certa”), sem qualquer discriminação.

2.2. Período da Promoção. A ação Oferta Antecipada do Black Friday do Compra Certa estará em vigor no período entre o dia 01 de novembro de 2018 a 23 de Novembro de 2018 às 17hrs59min (“Período da Promoção”), e será válida apenas quando os produtos participantes estiverem sinalizados com o selo da ação (item 2.4).

2.3. Tipo de Promoção. Durante o Período da Promoção será divulgada uma seleção de produtos com preços antecipadamente reduzidos, equivalentes aos preços que serão praticados no período da Black Friday do ano de 2018 (“Black Friday do Compra Certa”), que tradicionalmente ocorre nos últimos dias de novembro e este ano está agendada para acontecer no dia 23 de novembro de 2018, de maneira virtual, no Site do Compra Certa. **A ação não será cumulativa com nenhum outro desconto/ cupom.**

2.4. Produtos em Promoção. O Site do Compra Certa indicará adequadamente os produtos que farão parte da Promoção (“Produtos Participantes”), com o selo

“Oferta Antecipada Black Friday” (ilustração abaixo). Apenas produtos com o selo “Oferta Antecipada Black Friday” no período de duração da ação serão elegíveis a quaisquer descontos. Serão fornecidos apenas os percentuais de descontos indicados em cada produto. Os Produtos Participantes estarão disponíveis para compra no Site do Compra Certa.



2.4.1. Apenas os produtos vendidos e entregues pelo Compra Certa participarão da promoção. Os produtos vendidos e entregues por parceiros não são elegíveis a essa promoção, inclui-se nessa categoria os produtos vendidos por terceiros e entregues pelo Compra Certa, método que denominaremos “Marketplace”.

2.4.2. O Compra Certa irá identificar adequadamente os produtos vendidos por terceiros e por ele entregues. É responsabilidade do Cliente, antes de realizar a compra, responsabilizar-se por verificar se o produto é vendido pelo Compra Certa ou terceiros e se, de fato, participam da Promoção, conforme os critérios ora estabelecidos.

2.4.3. Cada Produto Participante da ação “Oferta Antecipada Black Friday do Compra Certa” terá seu desconto válido apenas enquanto durarem os estoques, e apenas os produtos vendidos e entregues pelo Compra Certa participação da promoção. Os produtos vendidos e entregues por parceiros (“Marketplace”) não serão elegíveis a promoção.

2.5. Vigência da Promoção. No Período da Promoção serão comunicados diferentes produtos. Os descontos divulgados serão válidos apenas enquanto durarem os estoques.

2.6. Garantia e transparência com os consumidores. Com o objetivo de assegurar aos Clientes do Compra Certa de que os produtos participantes da Promoção terão preços iguais aos que serão praticados na ação Black Friday do Compra Certa no ano de 2018, o Compra Certa oferece aos seus clientes a seguinte garantia: os Clientes que tenham realizado uma compra no Período de Promoção e que encontrarem, durante o Black Friday do Compra Certa, um ou mais Produtos com o valor total inferior, ou seja, o valor após a aplicação do percentual de desconto, àquele pago no ato da compra, receberá, em créditos do programa Indique e Ganhe, o dobro da diferença entre o valor do produto comprado no Período de Promoção e no Black Friday do Compra Certa. **Os créditos serão válidos no período de 1 (um) ano a partir da data da liberação.**

2.6.1. Não há restrições quanto ao uso dos créditos disponíveis no site tanto para fretes quanto para produtos.

2.6.2. A compra só se torna efetiva no momento de faturamento dos produtos, isto é, após o pagamento do boleto bancário e sua aprovação integral e/ou a aprovação da administradora do cartão.

2.6.3. Considerando que apenas os produtos vendidos e entregues pelo Compra Certa serão elegíveis à Promoção, o Cliente que tenha realizado a compra de produtos de terceiros em regime Marketplace, não terão direito de receber a diferença em dobro, conforme a hipótese vinculada na cláusula 2.6 desse

instrumento, se identificar que o mesmo produto, durante a Black Friday do Compra Certa, está sendo comercializado com preço mais competitivo (inferior) em relação ao produto adquirido pelo cliente no Período da Promoção.

2.6.4. Apenas produtos com o selo “Oferta Antecipada Black Friday do Compra Certa” serão elegíveis a esta Promoção. Sendo assim os clientes que realizaram compras de produtos sem o selo, não terão direito à devolução do seu dinheiro e/ou crédito da Promoção, ainda que encontrem os mesmos produtos sendo vendidos a preços mais competitivos durante a Black Friday do Compra Certa.

2.6.5. Para reivindicar os créditos ou em caso de dúvidas, o Cliente deve entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (11) 4004-0019 para Grande São Paulo ou 0800-75721220 para Demais Localidades, informar seus dados de acesso ao site (nome, email e CPF), apresentar o número do pedido realizado no período de 01/11/2018 a 22/11/2018, indicando qual foi o modelo comprado e qual valor foi pago, e apresentar também os prints de confirmação do mesmo modelo com o valor inferior no dia 23/11/2018. O valor do frete e/ou cupons não devem ser contemplados neste cálculo.

2.6.6. Os créditos da promoção são válidos, no período de 1 (um) ano desde a data da liberação, não havendo restrição quanto ao limite de compra, respeitando o valor creditado. Se o valor da compra não atingir o valor do crédito, o cliente poderá utilizar o valor remanescente em outra compra da validade.

2.6.7. O produto divulgado com selo durante a ação “Oferta Antecipada Black Friday do Compra Certa” pode estar indisponível em estoque ou para compra no momento de fechamento do pedido.

3. Forma de Devolução dos Créditos.

3.1. Tendo constatado, durante a Black Friday do Compra Certa, que um produto está sendo comercializado em preço inferior àquele que pagou pelo produto durante o Período de Promoção da Oferta Antecipada do Black Friday, nos termos da cláusula 2.6 deste regulamento, o Cliente deverá, para obter a diferença em dobro por meio de créditos, solicitar ao Compra Certa os créditos do Programa Indique e Ganhe, conforme abaixo.

(ii) Para receber os Créditos do Programa Indique e Ganhe, será necessário entrar em contato com o atendimento do Compra Certa por meio dos telefones 4004-0019 – Escolha a opção 2 (Capitais e regiões metropolitanas), 0800-722-0019 – Escolha a opção 2 (Outras regiões). Neste contato será necessário informar o número do pedido faturado e a nota fiscal do produto adquirido.

(iii) Após a comprovação dos documentos necessários, até o dia 20 de dezembro de 2018 o cliente elegível receberá notificação por e-mail referente aos Créditos do Programa Indique e Ganhe.

3.2. O Cliente poderá solicitar os créditos da Promoção até, no máximo, dia 30 de novembro de 2018.

4. Das Disposições Finais

4.1. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita pelo Cliente de todos os itens deste Regulamento, seus termos e condições.

4.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle das promotoras e que comprometa a ação.

4.3. A Promotora poderá solicitar o preenchimento de cadastro adicional com os dados necessários à identificação e localização dos Clientes participantes, em completa observância aos dispositivos legais do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento acima poderá acarretar na exclusão do Cliente participante da Campanha. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o Cliente será automaticamente excluído da campanha promocional, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento também acarretará a desclassificação imediata e não dará qualquer direito ao recebimento do benefício ou compensação financeira.

4.5. Os casos omissos neste Regulamento, bem como quaisquer outras dúvidas, sugestões e/ou reclamações poderão ser encaminhadas por meio dos telefones 4004- 0019 – Escolha a opção 2 (Capitais e regiões metropolitanas), 0800-722-0019 - Escolha a opção 2 (Outras regiões).

REGULAMENTO DA CAMPANHA EVINO

O presente regulamento (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer os termos e condições da campanha “Os 150 primeiros que comprarem uma adega no site do Compra Certa, ganham vinho da Evino” (“Campanha”) realizada pela BUD COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.058.318/0007-76, localizada na Rua Olympia Semeraro, 675, Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Promotora”).

1. Requisitos de Participação na Campanha.

1.1. Podem participar da Campanha (“Usuários”) as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) ativo junto à Receita Federal do Brasil e que: (i) Sejam usuárias cadastradas na <https://loja.compracerta.com.br>; (ii) Realizem a compra de um dos produtos estipulados conforme a mecânica descrita nesse Regulamento; (iii) Tenham cadastro no site <https://evino.com.br> para utilização do cupom; (iv) Possuam endereço de entrega no território brasileiro.

1.2. Somente será aceita participação de um CPF por compra, não sendo possível a concessão de mais de um benefício para o mesmo Usuário, isto é: o Usuário terá direito somente a uma garrafa do vinho indicado neste Regulamento

2. Mecânica da Campanha: descrição e período promocional.

2.1. Objeto de Campanha: A Campanha, de modelo comprou ganhou, consiste na premiação dos 150 (cento e cinquenta) primeiros usuários do Compra Certa (“Usuários”) que realizarem compra na <https://loja.compracerta.com.br> da **Adega Brastemp 28 Garrafas (BZB28AE) ou Adega Brastemp Dual Zone 33 Garrafas (BZB33AE) ou Adega Brastemp Gourmand Dual Zone 51 Garrafas (BZB51AE)** e tiverem seus pedidos faturados dentro do Período da Campanha (“Produtos”).

2.1.1. Os Usuários, receberão em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido ter sido faturado, uma comunicação do próprio Compra Certa no respectivo e-mail cadastrado, com o cupom valendo 01 (uma) garrafa de vinho Bernadi Vino Rosso gratuitamente oferecida pelo parceiro EVINO.

2.1.2. Para retirar o benefício, o Usuário deverá clicar no link informado na comunicação com o cupom de desconto, se cadastrar ou acessar sua conta na loja <https://evino.com.br>. Automaticamente o vinho Bernadi Vino Rosso será adicionado ao carrinho.

2.1.3. O frete regular do vinho Bernadi Vino Rosso também será gratuito. No

entanto, se o Usuário optar pela modalidade de frete expresso, terá que arcar, por si, com os respectivos custos. A transportadora realizará a tentativa de entrega por 03 (três) vezes, Página 2 de 3 no caso de impossibilidade de efetivação da entrega, o SAC da Promotora entrará em contato com o Cliente para solução do impasse.

2.1.4. Da mesma forma, o Usuário poderá fruir de apenas um cupom, isto é, terá direito ao recebimento de 01 (uma) garrafa de vinho, nos termos deste Regulamento. Caso o Usuário deseje acrescentar outro vinho na compra, este deverá arcar com os custos do mesmo.

2.2. Benefícios: Os 150 (cento e cinquenta) Usuários receberão cupons de desconto para utilizar na loja virtual da Evino - <https://www.evino.com.br/>. Referidos cupons poderão ser utilizados para a aquisição do vinho Bernadi Vino Rosso gratuitamente.

2.3. Prazo: A Campanha terá início às 00hs00 do dia 12 de novembro de 2018, e terminará às 23:59hs do dia 20 de novembro de 2018 (“Período da Campanha”) ou enquanto durarem os 150 (cento e cinquenta) cupons de desconto, o que ocorrer primeiro.

2.3.1. Os Usuários terão até 15/01/2019 para resgatar o cupom no site da EVINO, após essa data o cupom estará automaticamente expirado, não sendo permitida qualquer prorrogação por parte da Promotora.

2.4. A Campanha não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata, por não existir distribuição de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso.

3. Disposições Gerais

3.1. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento ou encerrado o Período de Campanha, não restará qualquer responsabilidade à Promotora que não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste Regulamento.

3.2. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento acima poderá acarretar na exclusão do Usuário participante da Campanha. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o Usuário será automaticamente excluído da campanha promocional, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento também acarretará a desclassificação imediata e não dará qualquer direito ao recebimento do benefício ou compensação financeira.

3.3. A Promotora se reserva ao direito de cancelar, alterar ou anular a Campanha se dificuldades técnicas comprometerem a integridade da Campanha, ou ainda,

de excluir a participação de qualquer Usuário que não cumpra com as condições ora estipuladas.

3.4. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas a critério da Promotora da Campanha.

3.5. Em nenhuma hipótese o benefício será convertido em dinheiro, trocado por outros itens ou transferido a terceiros.

3.6. A Promotora poderá solicitar o preenchimento de cadastro adicional com os dados necessários à identificação e localização dos Usuários participantes, em completa observância aos dispositivos legais do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os Usuários participantes desta Campanha autorizam, de pleno direito e desde já, gratuita e expressamente, a utilização de seus nomes, imagens, voz, em quaisquer meios de comunicação, interno e externo, escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Campanha, e pelo prazo máximo de dois anos, a contar da data do encerramento da Campanha.

3.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Usuários da Campanha serão dirimidas por uma comissão composta por membros da Promotora, cuja decisão é irrecorrível e soberana.

3.9. A simples participação nesta Campanha importará na expressa aceitação de todas as suas condições estabelecidas neste Regulamento.

3.10. O presente Regulamento estará disponível no site no site do Compra Certa.

3.11. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Campanha.